



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

---

PORTARIA N.254/2022/SCR - Manaus, 09 de agosto de 2022

Autoriza o deslocamento do magistrado Raimundo Paulino Cavalcante Filho, no período de 15 a 19/08/2022, para realização da itinerância de audiências no Município de Normandia.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias em face do deslocamento do magistrado Raimundo Paulino Cavalcante Filho, no período de 15 a 19/08/2022, para realização da itinerância de audiências no Município de Normandia.

CONSIDERANDO que o magistrado se deslocará por meio de veículo oficial;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do magistrado Raimundo Paulino Cavalcante Filho, no período de 15 a 19/08/2022, para realização da itinerância de audiências no Município de Normandia.

I - CONCEDER quatro diárias e meia ao magistrado Raimundo Paulino Cavalcante Filho, em face do período de 15 a 19/08/2022, para realização da itinerância de audiências no Município de Normandia.

II- Considerando como trânsito os dias 15/08/2022 e 19/08/2022.

III - DETERMINAR que o magistrado apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**

Desembargadora do Trabalho

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região